ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL

N° PROCESSO:	53/2026
FINALIDADE	aquisição de bens de consumo
OBJETO	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 13KG, SEM O CASCO,CASCO BOTIJÃO DE 13 KG, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 45 KG SEM O CASCO
VALOR:	R$ 149.660,15
Responsável pelo ETP	Gisele Bispo Fateles

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O Município de Alto Paraná busca aprimorar a gestão de suas atividades administrativas e operacionais, especialmente no que tange ao fornecimento de insumos essenciais para o funcionamento de suas unidades, como escolas e centros de saúde. A continuidade das operações pode ser limitada pela falta de abastecimento adequado, o que pode comprometer a plena consecução dos serviços prestados à população. Assim, a regularidade administrativa e o cumprimento de obrigação legal se tornam fundamentais para garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme preconiza o art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021.

Em face da necessidade caracterizada e do interesse público nominado nos termos acima, e considerando a aderência entre o diagnóstico apresentado e a solução tecnicamente adequada à sua satisfação, define-se como objeto da presente contratação: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 13KG, SEM O CASCO,CASCO BOTIJÃO DE 13 KG, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 45 KG SEM O CASCO

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução

A presente contratação se justifica pela necessidade de atender às demandas das Secretarias Municipais, por meio do fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), insumo essencial para as atividades rotineiras da Administração Pública Municipal. O gás de cozinha é fundamental para o funcionamento de diversos setores, especialmente aqueles responsáveis pelo preparo e fornecimento de refeições, lanches e alimentação a servidores, usuários dos serviços públicos e demais pessoas atendidas.

Sua utilização é imprescindível em escolas, creches, unidades de saúde, centros de assistência social e outros equipamentos públicos que realizam a preparação de alimentos. A aquisição é necessária para garantir a continuidade e o regular funcionamento dos serviços públicos, evitando a interrupção das atividades que dependem do fornecimento de GLP. A falta ou insuficiência desse insumo pode comprometer o preparo de refeições e o atendimento adequado aos usuários.

A contratação deve contemplar quantitativos compatíveis com as necessidades das Secretarias, considerando o consumo estimado e a demanda das unidades, assegurando o abastecimento durante a vigência do contrato e promovendo o planejamento adequado dos recursos públicos.

Assim, a aquisição de gás de cozinha é de interesse público, sendo indispensável para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das unidades municipais, contribuindo para a continuidade e a adequada prestação dos serviços à população. Justifica-se, portanto, a realização da contratação para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), observados os requisitos legais, técnicos e administrativos aplicáveis.

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo, tem por objeto, a pactuação de ata de registro de preços com vigência inicial de 1 ano, com possibilidade, por ato discricionário da Administração, de ser prorrogável por igual período, restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

O PCA referente ao presente exercício encontra-se em fase de elaboração, estando a Administração adotando as providências necessárias para sua formalização, de modo a atender integralmente às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Registra-se que a ausência de previsão do objeto no Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar é admissível de forma excepcional e justificada, como no caso em tela em que as providencias estão sendo tomadas para elaboração do PCA, face ao disposto no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

1 DO PRAZO

O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: entrega imediata, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contadas do envio da Autorização de Fornecimento.

A definição do prazo de entrega pelo Município de Alto Paraná leva em consideração a necessidade urgente de garantir o abastecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo para atender serviços essenciais à população, o que demanda a pronta execução da entrega após o recebimento da Nota Fiscal.

2 DO LOCAL DE ENTREGA

Quanto ao local de entrega: Secretaria De Educação

C.M.E.I Vereador Alvino Mendonça Avenida Ipiranga, S/Nº, Vila Granada - Alto Paraná-Pr.

C.M.E.I. Ana Nery Avenida Das Américas, Nº 1097, Centro – Alto Paraná-Pr.

C.M.E.I. Maria José Vasconcelos Rua Mandassaia, S/Nº- Distrito De Maristela – Alto Paraná-Pr.

C.M.E.I. Vitória Stefane Barbon Rua 16 De Agosto, S/Nº - Dist. Santa Maria – Alto Paraná-Pr.

C.M.E.I. Stella Maris Rua Cartago, Nº 1536 – Alto Paraná-Pr.

Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho Rua Carlos Chagas, Nº 1754, Centro – Alto Paraná-Pr.

Escola Municipal Julia Wanderley Rua Bartolomeu De Gusmão, Nº 1520, Centro – Alto Paraná-Pr.

Escola Municipal Alto Paraná Rua Carlos Chagas, Nº 1021, Centro – Alto Paraná-Pr.

Escola Municipal João Honório Luiz Av. Jacareí, Nº 358 – Distrito De Maristela –Alto Paraná-Pr.

Escola Municipal Do Campo Cristiano Barbon Av. São Roque, Nº 20 – Dist. Santa Maria – Alto Paraná-Pr.

Secretaria Geral De Administração

Prefeitura Municipal De Alto Paraná Rua José De Anchieta, Nº1641-Alto Paraná-Pr

Secretaria De Esportes, Cultura E Turismo

Casa Da Cultura Walcir Guandalini Gomes Rua José De Anchieta, Nº 1640-Alto Paraná-Pr

Secretaria De Assistência Social

Secretaria De Assistência Social Rua Platão, Nº 1858

Centro De Referência Da Assistência Social Rua Platão, Nº 1894

Casa Lar Rua Soares Raposo, Nº 1280

Conselho Tutelar Rodoviária De Alto Paraná, Box 3

Secretaria De Viação E Obras

Capela Mortuária Municipal Rua Pasteur, Nº1803

Capela Mortuária Da Maristela Avenida Jacareí, Nº282-Dis De Maristela-Alto Paraná-Pr

Secretaria De Saúde

UBS Verde e Rosa Rua Soares Raposo, nº 1157, Centro-Alto Paraná-PR

UBS Central Rua José de Anchieta, nº 1535, Centro-Alto Paraná-PR

UBS Gralha Azul Rua Pasteur, nº 943, Centro-Alto Paraná-PR

UBS Maristela Rua Pina, nº 277 Distrito de Maristela-Alto Paraná-PR

, observadas as condições e os prazos estabelecidos no termo de referência.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 260/2023. Os responsáveis são os indicados no termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO (MODALIDADE)

Será adotado o procedimento de licitação, na modalidade pregão.

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de

licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos.

Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônica.

No presente caso, foi adotado, para realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 SOBRE O REGIME DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

certame com cota e itens reservados à ME e EPP

7 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

☑ Por item

A adjudicação por item foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em relação a cada item licitado, conforme o interesse público e a natureza independente dos objetos

8 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Considerando a natureza do objeto, a análise da conformidade da proposta restringir-se-á à conferência do atendimento às exigências do edital, dispensada a realização de avaliação técnica formal ou análise especializada.

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Neste processo, não será exigida garantia de execução.

11 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Não há proibição de participação de empresas em consórcio.

A permissão da participação de consórcios na licitação para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijões decorre da regra do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, que admite a participação em consórcio salvo vedação devidamente justificada no processo.

No caso, não se identificou circunstância que recomende a vedação: as exigências de habilitação fixadas podem ser atendidas tanto por empresa isolada quanto por empresas associadas, e a admissão do consórcio amplia o universo de interessados, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Para preservar a segurança da contratação, o edital estabelece as condições do referido artigo, entre elas o compromisso de constituição do consórcio, a indicação da empresa líder, a responsabilidade solidária dos consorciados, a vedação de participação simultânea em mais de um consórcio ou de forma isolada e o acréscimo de 10% (dez por cento) na comprovação da

qualificação econômico-financeira, dispensado quando o consórcio for composto integralmente por microempresas e empresas de pequeno porte.

12 GERENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece o gerenciamento de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município de Alto Paraná e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	**Entidade**	**Aditivo contratual**
Alteração do projeto	**Entidade**	**Reequilíbrio contratual**
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Entidade	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	**Fornecedor**	**Manutenção do valor**
Erros na execução	**Fornecedor**	**Correção com manutenção do valor**
Atrasos e inadimplementos	Fornecedor	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Caso fortuito ou força maior comprovados	Ocorrência externa	Suspensão dos prazos e exclusão de penalidades; reequilíbrio se persistente
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Fornecedor	Cancelamento da Ata de registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade

13 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

14 VIGÊNCIA

1 ano prorrogável por igual período

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A quantificação do fornecimento de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão foi realizada com base na análise de históricos de consumo dos itens demandados, considerando dados concretos de períodos anteriores e a frequência de uso ao longo de um exercício anual. Para o dimensionamento do quantitativo, foram levadas em conta as sazonalidades específicas que podem influenciar a demanda, assegurando que as quantidades estimadas atendam às necessidades previstas para o prazo de 1 ano. O levantamento foi estruturado de forma a minimizar desperdícios e otimizar os recursos públicos, garantindo que o quantitativo final reflita a real necessidade de consumo ao longo do período estipulado.

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Memória de cálculo que

orienta a definição dos quantitativos, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Apurou-se que o segmento de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão é composto por uma rede de fornecedores que inclui fabricantes, distribuidores e revendedores, todos com atuação consolidada no mercado. Verificou-se que a oferta é diversificada, com empresas que disponibilizam botijões de diferentes capacidades e marcas, atendendo a uma demanda contínua e regular por parte da Administração Pública e do consumidor final. A estrutura do mercado é caracterizada pela padronização dos produtos, que seguem normas técnicas específicas, garantindo a compatibilidade e a segurança no manuseio e armazenamento do gás.

Constatou-se que a formação de preço no mercado de GLP é influenciada por fatores como o custo de produção, logística de distribuição e variações de mercado, com parâmetros usuais que incluem garantias de qualidade, prazos de entrega e conformidade com as especificações técnicas do fabricante. Os fornecedores costumam oferecer condições de pagamento e prazos de validade dos produtos, além de assegurar a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pela legislação vigente.

Identificou-se que as alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de botijões de GLP são amplas, com opções que variam em termos de preço e qualidade, mas que atendem aos requisitos técnicos necessários. A solução adotada, que se baseia na contratação de um objeto padronizado e amplamente conhecido, mostrou-se adequada, considerando a regularidade da demanda e a disponibilidade verificada no mercado. A viabilidade da contratação foi confirmada, com a existência de interessados aptos a atender à necessidade da Administração.

Denota-se que o objeto da contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, assegurando assim a conformidade com os princípios de economicidade e austeridade no uso dos recursos públicos, em conformidade com o Decreto nº 252/2023. Esta verificação evidencia o compromisso com a gestão fiscal responsável e a regularidade do processo

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), parte integrante deste ETP, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação do fornecimento de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão, visando atender às necessidades do Município de Alto Paraná. Atualmente, a demanda por esse insumo é crescente, e a falta de um fornecedor adequado pode comprometer a continuidade dos serviços essenciais à população.

Através da modalidade de pregão, conforme previsto no art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, busca-se garantir a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a eficiência e a economicidade na aquisição. A execução do contrato permitirá a entrega regular do gás, assegurando a operação adequada dos serviços que dependem desse insumo.

Ao final do ciclo de vida do objeto, será realizada a avaliação da prestação do serviço e, se necessário, a substituição do fornecedor, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento às demandas da comunidade.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento consiste na análise da viabilidade de segmentação do objeto da contratação, ainda na fase preparatória, mediante sua divisão em partes autônomas, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida não comprometa a viabilidade técnica da execução, a qualidade do objeto ou a economia de escala.

No caso em tela, a contratação de gás liquefeito de petróleo em botijões deve ser parcelada, pois a natureza do objeto permite a competição entre diferentes fornecedores, aumentando a competitividade e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para cada item. A capacidade do mercado é suficiente para atender a demanda, e a divisão evita riscos à execução, garantindo que eventuais falhas de um fornecedor não comprometam o fornecimento total. Além disso, a adjudicação por item está alinhada com a estratégia de maximizar a eficiência e a economia de custos, sem perda de economia de escala.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, garantir o fornecimento contínuo e regular de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão, atendendo à demanda específica das unidades administrativas que utilizam este insumo para suas atividades operacionais.

A contratação visa assegurar a disponibilidade do produto em quantidade suficiente para atender ao histórico de consumo das unidades, que, em períodos anteriores, demonstrou a necessidade de um volume médio mensal compatível com a capacidade de armazenamento e utilização das referidas unidades.

A memória de cálculo utilizada para a definição dos quantitativos considerou o consumo médio registrado nos últimos 12 meses, levando em conta a variação sazonal e a demanda específica de cada unidade, de modo a evitar desabastecimento e garantir a continuidade das atividades administrativas.

Assim, os resultados diretos e imediatos da contratação se restringem à efetiva entrega do gás liquefeito de petróleo em botijão, conforme as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas, assegurando a operacionalidade das atividades que dependem deste insumo.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitador adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta responsabilidades ambientais que incluem:

a) a correta armazenagem e manuseio do gás liquefeito de petróleo, evitando vazamentos e contaminações;

b) a destinação adequada de resíduos gerados durante a operação;

c) a adoção de medidas de prevenção e mitigação de impactos ambientais;

d) a reparação de danos ambientais causados durante a execução do contrato;

e) o cumprimento das normas ambientais vigentes, incluindo licenças e autorizações necessárias.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento de registro de preços para a futura contratação da solução de aquisição de bens de consumo pelo Município de Alto Paraná. A modalidade de licitação escolhida, o pregão, se mostra adequada e eficiente para atender à demanda identificada, garantindo a competitividade e a transparência necessárias ao processo.

Do ponto de vista custo/benefício, a proposta de registro de preços apresenta-se vantajosa, uma vez que possibilita a aquisição de bens com preços previamente estabelecidos, permitindo ao município planejar e otimizar seus gastos. Além disso, a flexibilidade do registro de preços facilita a adequação às necessidades emergentes, assegurando que a administração pública possa atender à demanda de forma ágil e eficaz.

A viabilidade técnica e operacional da contratação está respaldada pela análise das especificações dos bens a serem adquiridos, que atendem aos requisitos necessários para a execução das atividades do município. Ademais, a adequação orçamentária foi considerada, garantindo que a contratação se insira dentro dos limites financeiros estabelecidos, conforme preconiza a Lei 14.133.

Portanto, a realização do registro de preços para a futura contratação é não apenas viável, mas também estratégica, contribuindo para a eficiência na gestão pública e para a satisfação das necessidades da população de Alto Paraná.

Alto Paraná, 11 de setembro de 2026

Gisele Bispo Fateles
Matrícula n° 2118221

José Fernandes Neto
Secretario de Viação e Obras
Matrícula n° 211645/2

João Nilson Brisdo
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Matrícula n° 211854401

Carla Pinheiro Alves Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social
Matrícula n° 102271

Karine Aparecida Cardin
Secretária de Educação
Matrícula n° 102191

Felipe Pais Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula n° 2117231

Maricley Pimenta de Souza Yamamoto
Secretária Administração Geral
Matrícula n° 39563